



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

Certifico que este documento foi publicado no Mural Oficial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO no dia 12/04/21 e arquivado em 19/04/21.

**REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**ATA ORDINÁRIA DA QUINTA REUNIÃO CONJUNTA**  
**REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2021.**  
**10ª LEGISLATURA - BIÊNIO 2021/2022.**

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, segunda-feira, às 09h15min., na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, reuniram-se ordinariamente as Comissões de **Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência Social** e **Obras e Serviços Públicos**, com a presença dos Senhores Vereadores: **Adão Salvático** (Presidente da CLJRF, Vice-Presidente COSP, Membro da CFO); **Cosmo de Novaes Ferreira** (Presidente da CESAS, Vice-Presidente da CLJRF); **Gilmar Loose** (Presidente da CAMA, Vice-Presidente da CESAS, Membro da COSP); **Hermes Pereira Júnior** (Membro da CESAS); **Sirineu Wutk Ramlow** (Presidente da COSP, Vice-Presidente da CAMA, Vice-Presidente da CFO) e **Zonga Joadir Schultz** (Presidente da CFO, Membro da CLJRF, Membro da CAMA). Estiveram presentes também: Adriano Meireles da Paz – Presidente da Câmara Municipal e Diogo Henrique Volff dos Santos – Procurador Geral do Município. **EXPEDIENTE: Projeto de Lei nº 018/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre a regulamentação do disposto no §19 do art. 85, da Lei nº 13.105/15, (Código de Processo Civil) que trata dos honorários advocatícios oriundos do princípio da sucumbência, por arbitramento, acordo judicial e/ou extrajudicial, nas ações, causas e procedimentos em que o Município de Espigão do Oeste/RO for representado por sua Procuradoria Geral e dá outras providências”*. **Projeto de Lei nº 033/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que *“Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município no valor de R\$ 590.855,49 destinados a atender a SEMSAU – Repasse nº 23109.6040001/18 (Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Vista Alegre)”*. **Projeto de Lei nº 044/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que *“Autoriza a contratação, de provimento temporário e excepcional, de médicos para atender o aumento da demanda de pacientes em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (SARSCOV2)”*. **Recurso nº 001/2021**, de autoria do Vereador Antônio José Pereira Nascimento, *“Recurso contra Declaração por ato de descumprimento de normas regimentais”*. **ABERTURA:** Havendo Quórum Legal, o





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

---

Presidente da CLJRF, Adão Salvático, declarou aberta a reunião e agradeceu a presença de todos os presentes e cumprimentou o Senhor Diogo, Procurador do Município. O Presidente anunciou a apreciação e leitura da Ata da 4ª Reunião Conjunta Ordinária realizada no dia 29/03/2021. Em seguida, o Vereador Cosmo solicitou a dispensa da leitura da Ata. O Presidente concedeu a dispensa, ficando a Ata aprovada conforme redigida. **ORDEM DO DIA:** O Presidente da CLJRF solicitou ao Procurador Geral do Município, Senhor Diogo, que explanasse sobre o Projeto de Lei nº 018/2021. Após a explicação do Procurador, o Vereador Adão passou a palavra aos Vereadores que tivessem dúvidas sobre do Projeto. Após discutirem e analisarem o Projeto, nomearam como Relator o Vereador Adão Salvático que votou favorável ao Projeto. Os demais membros também manifestaram voto favorável ao Projeto. Em seguida, aproveitando a oportunidade, o Vereador Adão solicitou ao Procurador para que explanasse sobre o Projeto de Lei nº 042/2021, que trata sobre a extinção do cargo de assessor de gabinete, cria a função gratificada de natureza especial de assessor da procuradoria geral e dá outras providências. Após discutirem sobre o Projeto, o Presidente agradeceu a presença do Procurador e deu continuidade aos trabalhos do dia solicitando ao Vereador Hermes a leitura do Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara sobre o Projeto de Lei nº 033/2021. Após a leitura, o Presidente juntamente com os demais membros das Comissões discutira sobre o Projeto e decidiram enviar um ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando documento com todas as informações que foram indagadas no Parecer Jurídico para esclarecimento e anexo ao Processo, onde será dado continuidade ao estudo nas próximas reuniões. O Vereador Adão solicitou ao Vereador Cosmo a leitura do Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara sobre o Projeto de Lei nº 044/2021. Após a leitura, o Presidente juntamente com os demais membros das Comissões discutira sobre o Projeto e nomearam como Relator o Vereador Gilmar Loose que votou favorável ao Projeto. Os demais membros também manifestaram voto favorável ao Projeto. Dando sequência, o Vereador Adão solicitou ao Procurador da Câmara, Senhor Claudevon, que explicasse sobre o Recurso nº 001/2021, de autoria do Vereador Antônio José. Após as explicações, o Presidente da CLJRF decidiu dar continuidade nos estudos do Recurso para as próximas reuniões. Nada mais havendo a





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

---

tratar, o Presidente declarou encerrada a Reunião às 11h28min. Esta foi secretariada conforme o expediente a qual depois de aprovada será assinada pelos Presidentes, Vice-Presidentes e demais Membros das Comissões Permanentes presentes.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 2021.

**Adão Salvático**  
(Vereador da CMEO)

**Cosmo de Novaes Ferreira**  
(Vereador da CMEO)

**Gilmar Loose**  
(Vereador da CMEO)

**Hermes Pereira Júnior**  
(Vereador da CMEO)

**Sirineu Wulk Ramlow**  
(Vereador da CMEO)

**Zonga Joadir Schultz**  
(Vereador da CMEO)